



ORDEM DO DIA
 13. MAI. 1996

LEI Nº 193 / 96

Projeto

APROVADA
 A URGÊNCIA E
 APRESENTADO EM
 13.05.96

APROVADO
 13.05.1996
 UNANIMIDADE

"CRIA RUBRICA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, ABRE CRÉDITO E SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO."

Art. 1º

ma rubrica e
 to M seguinte discriminação:
 ORÇÃO

Correntes

0101

Anteriores R\$ 11.665,11

Art. 2º - Servirá de recurso para crédito e suplementação autorizada no artigo anterior:

- I-Redução da rubrica OUTROS SERVIÇOS ENCARGOS
 0101.01010012.001 - 3.1.3.2.00R\$ 2.660,57
 - II-Devolução do Duodécimo de Exercícios Anteriores
 R\$ 9.593,54
- R\$ 11.665,11

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saliente do Prefeito Municipal em Manoel Viana, aos 10

maio de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL
 PROTOCOLADO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

[Signature]
 LEC DURLIO

PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
 Durlio

RELACÃO DE DUODÉCIL 3 DEVOLVIDOS PELA CÂMARA DE VEREADORES ATÉ A PRESENTE DATA (29.04.96)

REFER. ANO	DATA DEVOLUÇÃO	VALOR DEVOLVIDO	I.UFIR	VALOR EM UFIR	OBSERVAÇÃO
1993	17.01.94	612.492,29	219,01	2.796,64	
1994	09.01.95	3.677,12	0,6767	5.433,99	
	09.01.95	301,45	0,6767	1.134,35	Aplicação
1995	01.11.95	297,64	0,7952	374,29	
	05.01.96	633,25	0,3287	764,14	
1996	04.03.96	607,86	0,3287	733,51	
	10.04.96	245,16	0,3287	295,83	
TOTAL			X 0,8287	<u>11.532,65</u>	
				R\$ 9.598,54	

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Este projeto de Lei tem por finalidade atender ao Of.082/96 desta Casa, onde solicita a criação desta rubrica e também para atender ao apontamento do Tribunal de Contas feito à esta Casa, quanto a diferença do pagamento dos vereadores relativos aos exercícios anteriores. Entendendo este Poder que deve devolver a quantia anteriormente devolvida pela Câmara referente a sobra de Duodécimo, estamos enviando o valor corrigido conforme relação anexa.

Certos da costumeira atenção dos nobres vereadores, solicitamos que o mesmo seja analisado em regime de urgência.

Atenciosamente,



Léo Durlo
PREFEITO MUNICIPAL